



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Divisão de Licitações e Contratações**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA**

**Carta Convite 006/2019**

**OBJETO:** Serviço de locação de equipamento de radiografia computadorizada (CR) para o Hospital Municipal "Vereador Germano José Faria".

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às dez horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cel. Benedito Bueno, n° 65, piso superior, reuniu-se a CPL composta pelos membros: Avelino Benedito Ramos Neto, desempenhando as funções de Presidente, Claudio Bueno de Oliveira e Paulo Henrique Aparecido Rodrigues, nomeados pela Portaria n.º 351/2018. Sendo instalada a sessão pública do certame em epígrafe, autorizada pelo Ilmo. Sr. Candido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito, no processo administrativo n.º 1685/2019. Dando início aos trabalhos a CPL rubricou todos os envelopes e seguiu para a abertura dos envelopes de propostas das empresas participantes, sendo elas, M.A.R.C. SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS S/S LTDA, CNPJ n.º 09.043.691/0001-85; TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL EIRELI, CNPJ N.º 02.513.582/0001-35, representada nesse ato pelo Sr. Diogo Santos Felipe, CPF n.º 227.083.438-07; IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 74.537.747/0001-10, representada nesse ato pelo Sr. Cesar Augusto Mendes de Carvalho, CPF n.º 271.324.578-88; JM SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, CNPJ N.º 08.368.260/0001-26, de acordo com item 5 do edital, que está em conformidade com o artigo 32, §1.º da Lei Federal de n.º 8666/1993, tendo sido dispensado a apresentação da documentação em seu todo. Sendo assim, após análise das propostas das licitantes, a CPL abriu palavra para os participantes, onde o representante da empresa TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL EIRELI fez constar que, a proposta da empresa M.A.R.C. SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS S/S LTDA não possui descrição de marca e modelo dos equipamentos e que a proposta não foi assinada por um dos sócios administradores, desta forma tornando a proposta inválida. O representante da empresa IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA fez constar que, solicita a interposição de recurso pois não foi informado a respeito do questionamento da empresa TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL EIRELI referente a qual o tipo da impressora deveria ser fornecida, e também não recebeu do setor responsável o esclarecimento que foi enviado apenas para a empresa que fez o questionamento, o que tornaria o processo irregular, visto que com isso foi afetado o valor da proposta que balizou o processo, pois se tivesse sido informado ofertaria um outro equipamento e outro preço. Desta forma a CPL desclassificou por unanimidade as propostas das empresas M.A.R.C. SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS S/S LTDA por apresenta a mesma não assinada por um dos sócios administradores e JM SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA por apresentar proposta com valor acima do termo de referencia. Assim sendo a CPL classificou as empresas na seguinte ordem:

- 1.º - TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL EIRELI, no valor global de R\$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais);
- 2.º - IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, no valor global de R\$ 75.120,00 (setenta e cinco mil e cento e vinte reais).

Assim sendo, a CPL declarou a empresa TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL EIRELI como vencedora do presente certame. Desta forma, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso por qualquer interessado. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que foi lida e assinada por todos os presentes.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Divisão de Licitações e Contratações**

  
Avelino Benedito Ramos Neto

Cesar Augusto Mendes de Carvalho

  
Paulo Henrique Aparecido Rodrigues

  
Diogo Santos Felipe

  
Claudio Bueno de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA  
PROC. 1685/2019 FOLHA N.º 210